



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX7HDgLUk367Kv&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHIADE

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA - LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA
CNPJ: 76.821.206/0001-44 - NIRE: 42200608023**

CLOVIS BUSS – CPF: 033.439.399-00 – CI: 3.668.794/SSP-SC, CRF/SC: 6037 brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 375, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido aos 18/Abril/1981;

PEDRO HUBERTO BUSS – CPF: 218.340.599-68 – CI: 155.629/SSP-SC, CRF/SC: 805, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico, residente e domiciliado na Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 851, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, nascido aos 08/Dezembro/1942.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA**, Matriz com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 451, sala, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, inscrita no CNPJ nº 76.821.206/0001-44, registro na JUCESC sob nº 42200608023, Filial 01 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 290, sala, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, CNPJ nº 76.821.206/0002-25, registro na JUCESC sob nº. 42900892123 resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Com a presente alteração fica constituída a Filial 02, a qual terá sua sede na: **Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº 375, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000.**

Cláusula 2ª - A Filial 02 iniciará suas atividades em **20 de Agosto de 2021**, e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A Filial 02 terá por objeto a exploração do ramo de: **POSTO DE COLETA LABORATORIAL.**

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Juscelino, nº 451, sala, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000, e seu foro jurídico a Comarca de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ nº 76.821.206/0001-44, registro na JUCESC sob nº 42200608023.

§ Primeiro: A Filial 01 tem sua sede na Av. Getúlio Vargas, nº 290, sala, Centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, CEP: 89859-000, inscrita no CNPJ nº 76.821.206/0002-25, registro na JUCESC sob nº 42900892123.

COE

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218351267 Protocolo 218351267 de 05/08/2021 NIRE 42200608023

Nome da empresa LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 681636879890406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



06/08/2021

§ Segundo: A Filial 02 tem sua sede na Av. Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº375, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, CEP: 89850-000.

§ Terceiro: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA LABORATORIAL.

§ Único: As Filiais 01 e 02 têm por objeto a exploração do ramo de: POSTO DE COLETA LABORATORIAL.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1983.

§ Primeiro: A Filial 01 iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010.

§ Segundo: A Filial 02 iniciará suas atividades em 20 de Agosto de 2021.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O sócio CLOVIS BUSS subscreve 49.500 quotas de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e o sócio PEDRO HUBERTO BUSS subscreve 500 quotas de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais). O capital social e quotas ficam assim distribuídos:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R\$
CLOVIS BUSS	99%	49.500	49.500,00
PEDRO HUBERTO BUSS	1%	500	500,00
TOTAIS.....	100%	50.000	50.000,00

§ Único - O Capital Social encontra-se totalmente integralização em moeda corrente nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

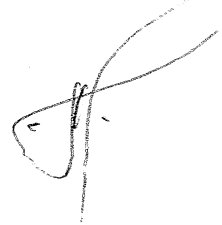
§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

COZ





§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - Fica de comum acordo escolhido como sócio administrador, o sócio CLOVIS BUSS.

§ 2º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens imóveis da sociedade são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

COZ

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218351267 Protocolo 218351267 de 05/08/2021 NIRE 42200608023

Nome da empresa LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 681636879890406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso da sociedade possuir apenas dois sócios.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

COE

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218351267 Protocolo 218351267 de 05/08/2021 NIRE 42200608023

Nome da empresa LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 681636879890406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/08/2021

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

CAPÍTULO VII

DA ATIVIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 23ª - Para o desenvolvimento das atividades que demandarem/exigirem profissionais habilitados, a sociedade manterá departamento técnico com profissionais devidamente habilitados/registrados junto aos órgãos de fiscalização respectivos, a fim de atender as exigências legais inerentes às tais atividades. Caso necessário, a própria empresa efetuará o seu registro nos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 25ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 26ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Quilombo/SC, 05 de Agosto de 2021.



CLOVIS BUSS



PEDRO HUBERTO BUSS





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX7HDgLK367KvW&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58286780949-OSMAR SCHWADE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSMAR SCHWADE, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 016611/0-5, portador da carteira de identidade nº 1.418-334 SSP/SC, inscrito no CPF nº 582.867.809-49, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 310, Centro, na cidade de Quilombo/SC, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Segunda Alteração do Contrato Social da Sociedade LTDA – LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.821.206/0001-44, NIRE nº 42200608023, assinada pelos sócios CLOVIS BUSS e PEDRO HUBERTO BUSS, contendo 5 folhas;
2. Cópia CRC do Contador OSMAR SCHWADE.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Quilombo/SC, 05 de Agosto de 2021.

OSMAR SCHWADE
Contador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218351267 Protocolo 218351267 de 05/08/2021 NIRE 42200608023

Nome da empresa LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 681636879890406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021



218351267

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATORIO QUILOMBO LTDA
PROTOCOLO	218351267 - 05/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200608023
CNPJ 76.821.206/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021
SOB N: 42901335830

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218351267

FILIAIS NA UF

NIRE 42901335830
CNPJ 76.821.206/0003-06
ENDERECO: AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, QUILOMBO - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58286780949 - OSMAR SCHWADE - Assinado em 06/08/2021 às 11:18:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 20218351267 Protocolo 218351267 de 05/08/2021 NIRE 42200608023

Nome da empresa LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 681636879890406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/08/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/12/2024

CNES: 2538490Nome Fantasia: LABORATORIO DE ANALISES CLINICASCNPJ: 76.821.206/0001-44

Nome Empresarial: LABORATORIO QUILOMBO LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA PRESIDENTE JUSCELINONúmero: 451Complemento: CASA

Bairro: CENTROMunicípio: 421420 - QUILOMBOUF: SC

CEP: 89850-000Telefone: (49)3346-3336Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE ESubtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLOVIS BUSS

Cadastrado em: 03/06/2004Atualização na base local: 24/05/2023Última atualização Nacional: 10/11/2024

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PARTICULAR
AMBULATORIAL		SUS

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CLOVIS BUSS	700008433973805		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
EMILLY CAROLINE MACIEL BOLDORI	706203534725265		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
GRASIELI DONZELLI	706809200496225		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	44	0	44
PATRICIA PICININI	700002702561602		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
ROSIMERI DA NHAIA LAUERMANN	704007364156566		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
VANDERLEIA MARTA ANZILAGO	980016294038656		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	44	0	44

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/1/11 3:33 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/21/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/11/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/26/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/23/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/24/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/7/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/23/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/7/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/15/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/4/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/16/11 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/9/13 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/11/14 3:32 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/9/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/6/15 3:30 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/4/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/10/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/9/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/15/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/19/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/24/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/7/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/7/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/6/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/9/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/13/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/19/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/30/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/10/11 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/25/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/22/13 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/20/14 3:34 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/10/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/6/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/12/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/5/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/17/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/7/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/26/15 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/11/16 3:34 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/1/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/16/15 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/3/15 3:32 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/27/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/23/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/8/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/4/14 3:32 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/22/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/15/11 3:33 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/3/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/2/11 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/8/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/13/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/18/16 3:31 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/4/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/30/15 3:30 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/5/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/3/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/2/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/16 3:30 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/2/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/16/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/2/15 3:31 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/25/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/8/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/29/14 3:34 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/4/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/16/15 3:31 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/2/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/12/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/18/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/10/15 3:31 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/6/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/13/12 3:34 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/5/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/5/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/21/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/13/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/16/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/11/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/3/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/1/12 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/13/16 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/9/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/9/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/12/17 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/14/11 3:34 AM	Desabilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/7/15 3:31 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/16/11 3:34 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/1/15 3:31 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/14/14 3:34 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/2/14 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/27/16 3:31 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/16/15 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/14/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/12/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/10/13 3:33 AM	Desabilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/10/11 3:33 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/4/11 3:33 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/5/17 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/5/17 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/5/17 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/5/17 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/5/17 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/5/17 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/8/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/8/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/8/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/8/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/9/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/4/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/24/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/24/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/24/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/24/16 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/9/15 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/7/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/2/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	9/2/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/6/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/6/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/31/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/9/14 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/6/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/8/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/11/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/11/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/11/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/11/14 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/9/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/9/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/9/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/10/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/4/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/7/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/7/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/6/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/2/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/17/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/17/13 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/8/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/6/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/6/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/6/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/9/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/9/13 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/10/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	11/27/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/15/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	8/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/6/12 12:00 AM	Habilitado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	6/6/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/21/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/21/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/14/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/14/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/14/12 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/13/11 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/13/11 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	7/13/11 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Habilitado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/17/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/14/10 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/9/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/9/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	10/9/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	5/11/09 12:00 AM	Alterado	

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	4/8/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/20/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	3/17/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/25/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	2/25/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/26/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	1/15/09 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/18/08 12:00 AM	Alterado	
7106	ESTABELECIMENTO SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL - INCLUINDO FAEC	LOCAL	02/2008	12/2010	DECRETO 24/2008	03/06/2008	12/18/08 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.821.206/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/1983
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO QUILOMBO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABQUIL@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3346-3336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2023 às 16:08:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2025
Válido até 31/03/2026

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2022-0825 - MATRIZ

Inscrição no CNPJ: 76.821.206/0001-44

Endereço: RUA PRESIDENTE JUCELINO, Nº 451 - SALA - CENTRO - QUILOMBO - SC -
CEP: 89850000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
GRASIÉLI DONZELLI	5405	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Código de controle do certificado: 8073/2025

Porto Alegre, 16 de abril de 2025

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: 0dcef3fa-8fb1-4e84-a1c5-ec57d8a2e561
---	--

REGISTRO GERAL 3.668.794 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME CLOVIS BUSS

FILIAÇÃO PEDRO HUBERTO BUSS MARIA LOURDES BUSS

NATURALIDADE QUILOMBO SC

DOC ORIGEM CERT. CAS. 5501 LV B-16 FL 187 CART. ALBERTI-QUILOMBO SC

CPF 033.439.399-00

DATA DE NASCIMENTO 18/ABR/1981

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI N° 7.116 DE 29-08-83

Jeferson R. P. Pereira
Supervisor DIRETRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1981

CPF 033.439.399-00

NOME CLOVIS BUSS

FILIAÇÃO PEDRO HUBERTO BUSS MARIA LOURDES BUSS

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1981

CPF 033.439.399-00

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI N° 7.116 DE 29-08-83

QR CODE

16181185095

SC150748396

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME CLOVIS BUSS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF 3668794 SSP SC

CPF 033.439.399-00 DATA NASCIMENTO 18/04/1981

FILIAÇÃO PEDRO HUBERTO BUSS MARIA LOURDES BUSS

PERMISSÃO ACC CAT-HAB B

Nº REGISTRO 00756176704 VALIDADE 11/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 02/08/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO 25/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito 16181185095 SC150748396

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.821.206/0001-44
Razão Social: LABORATORIO QUILOMBO LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO 451 SALA / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010703090516583900

Informação obtida em 23/01/2026 16:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO QUILOMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.821.206/0001-44

Certidão nº: 76887990/2025

Expedição: 11/12/2025, às 13:37:39

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO QUILOMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.821.206/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6127956
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LABORATORIO QUILOMBO LTDA

Raiz do CNPJ: 76.821.206

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : QUILOMBO

Endereço da sede : Rua PRESIDENTE JUSCELINO 451 SALA

Certidão emitida às 14:01 de 16/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabiola Ianara Favretto - CPF:

***.529.889-**  Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO QUILOMBO LTDA
CNPJ: 76.821.206/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:18 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **D1CA.AD7F.F2E3.A7B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO QUILOMBO LTDA**
CNPJ/CPF: **76.821.206/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140415563106**
Data de emissão: **11/12/2025 13:35:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA-ME CNPJ: 76821206000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWNWNZPT39SMLKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://quilombo.sc.gov.br/>

Quilombo (SC), 11 de Dezembro de 2025



ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO AO EDITAL

Ao Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC- Chapecó-SC

A empresa LABORATÓRIO QUILOMBO, inscrita no CNPJ n. 76.821.206/0001-44, com sede na Rua Presidente Jucelino, 451, Quilombo SC, por seu representante legal, Sr. Clovis Buss, portador do CPF n. 033.439.399.00, DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital;
- g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;



- h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina;
- j) Que se compromete a atender/prestar, mensalmente, a quantidade mínima de 50 (cinquenta) consultas, exames ou procedimentos, conforme especificado no Requerimento de Credenciamento, salvo em casos de impossibilidade justificada, como falta de recursos ou indisponibilidade de profissionais.;
- k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
- l) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;
- n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.



- p) Que aceita e se compromete a participar de capacitações e treinamentos oferecidos pelo CONTRATANTE, visando garantir a correta aplicação da legislação e a melhoria contínua na prestação de serviços.
- q) Ter ciência de que o controle das consultas, exames e procedimentos agendados será realizado tanto pelo contratante quanto por órgãos de fiscalização e controle público, para garantir a transparência e o cumprimento das metas estabelecidas.
- r) Que tem ciência que deverá fornecer relatórios mensais detalhados sobre o número de atendimentos realizados, com a devida documentação de comprovação, como registros no SISREG, com o objetivo de permitir o acompanhamento e controle efetivo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Quilombo SC, 04 de dezembro de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa e/ou Procurado

Documento assinado digitalmente
gov.br CLOVIS BUSS
Data: 10/12/2024 15:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

31

ANO

2025

PARA

☐

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

☐

HABITAÇÃO (HABITE-SE)

☒

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA-ME

CNPJ OU CPF Nº

76.821.206/0001-44

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO QUILOMBO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA PRESIDENTE JUCELINO, SALA

Nº

451

CEP

89.850-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

QUILOMBO

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

Clovis Buss

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO

CNAE

DESCRIÇÃO

ASE1394

8640-2/02

Laboratórios clínicos

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Grasieli Donzelli

CPF

102.416.339-31

NÚMERO DO CONSELHO

SIGLA CC / ESTADO

CRBM

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO VALIDADE

28/05/2026

LOCAL E DATA

CHAPECÓ, 28/05/2025

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

FISCAL

OBSERVAÇÃO

Laboratório de Análises Clínicas
Serviço EAC Tipo III

Carmem Susana Bernardi
Autoridade Sanitária
Macrorregional Chapecó
Matrícula 962.787-1-01

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/03/2025 17h48min

Número

296

Validade

31/03/2026

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA-ME CNPJ: 76.821.206/0001-44

Para estabelecer na

Rua PRESIDENTE JUSCELINO, 451 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Bairro CENTRO - CEP: 89850000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Laboratórios clínicos

Horário de funcionamento

Econômico

2122

Início da atividade

01/06/1983

Código de controle

CW6BQ27WVJJOVA70

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 21 de Março de 2025

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:04:50
139301393 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LABORATORIO QUILOMBO LTDA
AGENCIA: 1393-5 CONTA: 12.292-0
=====

CRESOL CONFEDERAÇÃO

13391039039000003062820001348703710470000061437

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE QUILOMBO

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE QUILOMBO

CNPJ: 83.021.865/0001-61

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE QUILOMBO

CNPJ: 83.021.865/0001-61

PAGADOR:

LABORAT RIO QUILOMBO LTDA-ME

CNPJ: 76.821.206/0001-44

NR. DOCUMENTO	40.302
DATA DE VENCIMENTO	10/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	03/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	614,37
VALOR COBRADO	614,37

=====

NR.AUTENTICACAO E.E74.F72.243.2C3.BE6
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito da Inexigibilidade de Licitação, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 02/2024:

- Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social (tópico 6.2);
- Ficha Completa do CNES (tópico 6.5.1.3);
- Cartão CNPJ (tópico 6.3.1);
- Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe (tópico 6.5.1.5);
- RG e CPF ou CNH do representante legal (tópico 6.2.6);
- Comprovante de regularidade FGTS (tópico 6.3.5);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (tópico 6.3.6);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial (tópico 6.4.1);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal (tópico 6.3.2);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual (tópico 6.3.3);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal (tópico 6.3.4);
- Declaração Unificada de Cumprimento ao Edital (Anexo V);
- Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do domicílio (tópico 6.5.1.1);
- Alvará de Funcionamento do estabelecimento (tópico 6.5.1.2).

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.



**CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**



Chapecó/SC, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Documento assinado digitalmente

FRANCIELE MARIA SUTIL DA TRINDADE

Data: 17/02/2026 09:46:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Rua Euclides Prade, nº 465-E, Sala Comercial nº 09 do Condomínio Boulevard Das Acácias, Bairro Santa Maria,
CEP 89.812-600, Chapecó/SC.
Contato (49) 3199-4900